



DECRETO MUNICIPAL Nº. 56/2017.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

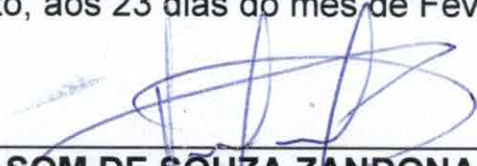
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 27/02/2017 e 01/03/2017, em virtude das comemorações alusivas **ao feriado de Carnaval**, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.



EDILSOM DE SOUZA ZANDONA
Prefeito Municipal